



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2907, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste, o calendário de pagamento e os descontos concedidos sobre: o IPTU, O ISSQN - Fixo e sobre as taxas Municipais e fixa o valor da Unidade de Referência Municipal - URM.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o ano de 2025, bem como conceder descontos nos pagamentos em parcela única, conforme segue:

I - As parcelas terão os seguintes vencimentos:

- a) 1ª Parcela – vencimento em 15/04/2025
- b) 2ª Parcela – vencimento em 15/05/2025
- c) 3ª Parcela – vencimento em 16/06/2025

I – O pagamento em parcela única terá os seguintes vencimentos e descontos:

- a) Vencimento em 15/01/2025 – desconto de 6%
- b) Vencimento em 17/02/2025 – desconto de 3%
- c) Vencimento em 17/03/2025 – desconto de 1%

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Fixo e das Taxas de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Fiscalização e/ou Vistoria para o ano de 2024, bem como conceder descontos nos pagamentos em parcela única, conforme segue:

I - As parcelas terão os seguintes vencimentos:

- a) 1ª Parcela – vencimento em 15/04/2025
- b) 2ª Parcela – vencimento em 15/05/2025

II - O pagamento em parcela única terá os seguintes vencimentos e descontos:

- a) Vencimento em 15/01/2025 – desconto de 6%
- b) Vencimento em 17/02/2025 – desconto de 3%

Art. 3º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o ano de 2025, será reajustado em 4,34% com base no acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) dos últimos doze meses.

Art. 4º Fica fixado o valor da Unidade de Referência Municipal - URM, para o ano de 2025, em R\$ 39,51 (trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Art. 5 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON
SCHUSTER
BORN:97802190053

Assinado de forma digital
por JEFFERSON SCHUSTER
BORN:97802190053
Dados: 2024.11.21 15:45:04
-03'00'

JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2907, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Estimado Presidente,

Caros Vereadores:

Como ocorre de praxe no final de cada exercício, encaminhamos Projeto de Lei que fixa o calendário para pagamento dos tributos municipais para o exercício subsequente.

O IPTU poderá ser pago em três parcelas, com vencimento da primeira parcela em abril de 2025 e as demais nos meses subsequentes, sem desconto. Aos que optarem pelo pagamento em parcela única, haverá desconto de 6%, 3% ou 1%, se a opção for pagar nos meses de janeiro, fevereiro ou março do ano de 2025, respectivamente.

Quanto ao ISSQN Fixo e Taxas de Fiscalização e/ou Vistoria, o contribuinte que efetuar o pagamento parcelado, poderá fazê-lo em duas vezes, nos meses de abril e maio de 2025, porém, sem desconto. E, se a opção for pagar em janeiro e fevereiro, o projeto prevê desconto de 6% ou 3%, respectivamente.

O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o ano de 2025, será reajustado em 4,34% com base no acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) dos últimos doze meses.

O valor da Unidade de Referência Municipal - URM, para o ano de 2025, em R\$ 39,51.

Pelo ora exposto, pedimos que seja o presente projeto apreciado e aprovado por esta Câmara de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER
BORN:97802190053

Assinado de forma digital por
JEFFERSON SCHUSTER
BORN:97802190053
Dados: 2024.11.21 15:45:35 -03'00'

JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal

